

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO AEROPORTO DO MONTIJO E RESPECTIVAS ACESSIBILIDADES

*Proposta de Declaração de Impacte Ambiental
Favorável Condicionada*

A proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativa ao aeroporto do Montijo e respetivas acessibilidades foi hoje emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA). A DIA é favorável condicionada, viabilizando assim o projeto na vertente ambiental. A DIA inclui um pacote de medidas de minimização e compensação ambiental que ascende a cerca de 48 milhões de euros.

A DIA vem na sequência do parecer, igualmente favorável condicionado, emitido pela Comissão de Avaliação composta por dezenas de especialistas e organismos da administração pública.

A Avaliação de Impacte Ambiental que levou a esta DIA dirimiu três preocupações ambientais principais, a saber:

- avifauna (e seu habitat);
- ruído; e
- mobilidade.

Resultante desta AIA, é imposto um pacote de medidas de minimização e compensação ambiental que ascende a cerca de 48 milhões de euros, que se passa a resumir.

Avifauna: foi estimada pelo ICNF a afetação (direta e indireta) de cerca de 2.500 hectares utilizados para nidificação e alimentação das diferentes espécies de avifauna que ocorrem no estuário do Tejo. Para compensar esta afetação significativa, são impostas medidas como:

- Áreas de compensação física com a extensão de 1,600ha (incluindo, por exemplo o Mouchão da Póvoa);
- Constituição de um mecanismo financeiro para a gestão da área afetada, a gerir pelo ICNF e pago pelo proponente, com um montante inicial de cerca de 7,2 milhões de euros e uma contribuição anual na casa dos 200,000 euros;
- Dinamização do CEMPA-Centro de Estudos para a Migração e Proteção de Aves, gerido pelo ICNF.

Ruído: tendo em conta que o aeroporto do Montijo passará a ser um aeroporto comercial, aumentando assim significativamente o nível de exposição ao ruído das populações afetadas, impõe-se a minimização dos impactes nos recetores sensíveis, a apurar mediante estudos técnicos a apresentar na fase de projeto de execução. Essa compensação assumirá a forma de apoio financeiro a medidas de isolamento acústico, num valor estimado entre 15-20 milhões de euros (em edifícios públicos e privados).

Mobilidade: esta nova estrutura aeroportuária irá certamente afetar os padrões de mobilidade local e mesmo regional, pelo que o projeto inclui também a construção de novas acessibilidades rodoviárias até à ponte Vasco da Gama. Para este projeto irá igualmente ser fomentada a mobilidade fluvial, pelo que o promotor deverá assegurar a aquisição de 2 barcos a entregar à empresa pública Transtejo, num valor até 10 milhões de euros.

Estas principais medidas ambientais permitem minimizar e compensar os impactes ambientais negativos do projeto, as quais serão detalhadas na fase de projeto de execução.

Esta proposta de DIA resultou de um extenso e complexo trabalho técnico levado a cabo por um vasto conjunto de organismos públicos, e teve em conta um número sem precedentes de contributos em sede de consulta pública.

A proposta de DIA favorável condicionada foi de imediato comunicada ao proponente, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., que tem agora até 10 dias úteis para se pronunciar sobre o seu teor.

Enquadramento

A ANA – Aeroportos de Portugal, SA submeteu para avaliação ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto do *Aeroporto do Montijo e Respetivas Acessibilidades*.

O projeto pretende promover a construção de um aeroporto civil na Base Aérea n.º 6 do Montijo (BA6), em complementaridade de funcionamento com o Aeroporto de Lisboa, Aeroporto Humberto Delgado (AHD) visando a repartição do tráfego aéreo destinado à região de Lisboa e a acessibilidade rodoviária de ligação da A12 ao novo aeroporto. As entidades licenciadoras são, respetivamente, Ministério das Infraestruturas e da Habitação (MIH) e IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.

O presente procedimento de AIA teve início a 15 de abril de 2019, após estarem reunidos todos os elementos necessários à sua boa instrução, tendo a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto autoridade de AIA nomeado a respetiva CA (Comissão de Avaliação) a 22 de abril do corrente.

Esta Comissão integrou **8 entidades**, num total de **16 especialistas**, designadamente da APA, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), da Direção de Gestão do Património Cultural (DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), da

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT) e do Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (ISA/CEABN) e do Ministério das Infraestruturas e Habitação (MIH).

Esta é uma avaliação efetuada em fase de Estudo Prévio, pelo que se seguirá o desenvolvimento dos projetos de execução, com a consequente apreciação do RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução).

A metodologia adotada seguiu a tramitação prevista no regime jurídico de AIA, compreendendo a análise de conformidade do EIA e a sua avaliação, por parte CA. De forma a complementar a avaliação, foi solicitado **parecer a 30 entidades externas** à CA, cujas competências relevavam no quadro do presente projeto, designadamente, autoridades metropolitanas, autarquias, empresas transportadoras, autoridades nacionais nos domínios da aviação e emergência e proteção civil, operadores de transporte de energia e forças armadas, entre outras.

Em paralelo com o procedimento de avaliação, a APA promoveu um período de consulta pública por um prazo de 37 dias úteis (+ 7 que o prazo de 30 dias fixado no regime jurídico de AIA), que decorreu de 28 de julho a 19 de setembro de 2019. No decorrer deste período, a APA realizou ainda **duas Sessões de Esclarecimento**, nos dias 5 e 9 de setembro, em **Alcochete e Montijo**, com uma alargada participação de cidadãos/entidades.

Foram recebidas cerca de **1180 exposições** provenientes de Entidades da Administração Central e Local, ONGA, Partidos políticos, Empresas e Cidadãos.

Concluída a análise técnica do EIA, a CA emitiu o seu parecer final, suportada nos pareceres emitidos pelas entidades que a constituem nas suas áreas de responsabilidade, nos pareceres emitidos pelas entidades externas e nos resultados da consulta pública.

A maioria das preocupações manifestadas no quadro da consulta pública coincidem com as principais temáticas abordadas e ponderadas pela CA encontrando, na sua generalidade, reflexo no vasto conjunto de condições e medidas impostas para desenvolvimento do projeto e minimização e compensação dos respetivos impactes ambientais.

Tendo por base o parecer emitido pela CA, a APA, enquanto autoridade de avaliação de impacte ambiental, considerou estarem reunidas as condições para a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiente Favorável Condicionada à adoção da *Solução 2 do estudo prévio da Extensão Sul da Pista 01/19 e Solução Alternativa do estudo prévio da Ligação rodoviária à A12, bem como ao cumprimento de um conjunto de condições.*

Em cumprimento do Código de Procedimento Administrativo, a APA notificou a ANA da proposta de decisão, para efeitos de auscultação do proponente previamente à emissão da versão final da DIA.

Tendo em conta as intervenções previstas, as suas características e as do território afetado, designadamente:

- o Estuário do Tejo se constituir como a zona húmida portuguesa mais importante para as aves aquáticas e como local chave para as aves migratórias na rota do Atlântico Este;
- o território sobrevoado nas aterragens e descolagens afetar zonas densamente povoadas e com equipamentos de uso sensível;
- a existência de um aquífero bastante produtivo, utilizado para diversos fins incluindo captações para abastecimento público;

Foram considerados como fatores determinantes para a avaliação:

- A Socioeconomia, os Sistemas Ecológicos e o Ambiente Sonoro, no que se refere à infraestrutura aeroportuária;
- A Socioeconomia e os Recursos Hídricos (Subterrâneos), no que se refere às acessibilidades rodoviárias.

Esta decisão implica um quadro extenso de condições (perto de 200) que a ANA terá de dar cumprimento. Destas, destacam-se as seguintes:

- Implementação da solução fundada em estacas para a extensão da pista;
- Implementação da Ligação Rodoviária à A12, na solução que não afeta os perímetros de proteção das captações do Pólo do Montijo;
- Proibição do tráfego aéreo no aeroporto do Montijo, no período 0h-6h;
- Condicionar a operação do Aeroporto do Montijo nas faixas horárias 23h00-00h00 e 06h00-07h00 à disponibilização de *slots* horários para o ano de 2022 de 2983 movimentos anuais;
- Definir e adotar procedimentos de aterragem e descolagem menos ruidosos e que evitem ou minimizem o impacto sobre as áreas mais sensíveis;
- Implementação do Programa de Reforço do Condicionamento Acústico de Edifícios deficitários na área delimitada pelas isófonas de ruído particular;
- Para efeitos da promoção da reestruturação e ao aumento da oferta de transporte fluvial em resposta ao aumento de procura prospetivado, assegurar o reforço da frota existente, pelo suporte financeiro à aquisição de 2 embarcações, alocada em exclusividade ao transporte entre o Cais do Seixalinho e Lisboa;
- Implementação de um Plano de redução de emissões de GEE, de consumos primários, de resíduos e de consumos energéticos, durante a fase de exploração do Aeroporto do Montijo.

Foram também estabelecidas várias medidas de compensação ao nível dos sistemas ecológicos:

- Assegurar o suporte financeiro à operacionalização e implementação das medidas de compensação ambiental pela sociedade veículo que vier a ser criada, designadamente as atividades diretamente conexas com a proteção e conservação das aves selvagens (alocação do Mouchão da Póvoa, requalificação do CEMPA bem como das instalações de Vale de Frades e Saragoça, outras aquisições de terrenos – salinas, terrenos agrícolas, etc., contratos de gestão por perda de rendimento, intervenções de

requalificação ou recuperação de *habitats*), através do pagamento de valor mínimo de 7,2M€ (sete milhões e duzentos mil euros) aquando da assinatura do contrato de concessão, complementado pelo pagamento de uma taxa 4,5€ (quatro euros e cinquenta cêntimos) por movimento aéreo, uma vez que os principais impactes no Estuário ao nível da avifauna decorrem do ruído causado pelas aeronaves, a atualizar numa base anual, por indexação ao índice de preços do consumidor excluindo habitação.

Reconhecendo a necessidade do envolvimento de outras entidades não diretamente vinculadas pelo presente procedimento para assegurar a plena integração do projeto do Aeroporto do Montijo num contexto de desenvolvimento regional e nacional, e a potenciação das mais-valias de concretização de um projeto estruturante desta natureza, foram ainda efetuadas um conjunto de recomendações, tendo em consideração:

- A necessidade de adequação dos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis, pelas entidades com competência em matéria de planeamento e ordenamento do território. Esta deve refletir os novos usos e dinâmicas territoriais, bem como as novas estratégias de desenvolvimento, resultantes do projeto, numa abordagem que minimize os impactes negativos e potencie os impactes positivos;
- O projeto deve potenciar o desenvolvimento de projetos estruturantes do território, designadamente ao nível das acessibilidades, designadamente as ligações rodoviárias entre as penínsulas do Seixal e do Barreiro e entre o Barreiro e o Montijo, a componente ferroviária na ligação radial Barreiro-Lisboa e a ligação transversal Barreiro-Montijo;
- O projeto gerará a necessidade de reestruturação e de aumento da oferta de transporte coletivo de passageiros, nomeadamente fluvial;
- A análise do risco de *bird strike*, no contexto da avaliação de segurança da operação aeronáutica, a desenvolver aquando da certificação a emitir pela ANAC para o aeroporto, fica condicionada ao estrito cumprimento das medidas que resultam do presente procedimento de AIA bem como do procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução que vier a ser desenvolvido.

Para efeitos do acompanhamento ambiental deste projeto, a autoridade de AIA irá proceder à criação de uma comissão de acompanhamento ambiental, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do projeto e a implementação das condições que vierem a ser impostas na decisão a emitir para o projeto no contexto do regime jurídico de AIA, de forma a garantir a articulação necessária entre todas as entidades relevantes.

A referida Comissão deve ser constituída pelos organismos com competência nas matérias relevantes, incluindo entidades representadas na Comissão de Avaliação e *stakeholders* relevantes. A atividade desta Comissão deve abranger a fase de construção podendo prolongar-se para a fase de exploração, em função da evolução do projeto e do ponto de situação da implementação e avaliação da eficácia das medidas de minimização e de compensação preconizadas.

###

media@apambiente.pt

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!